



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PORTARIA Nº 269/2021 – GPM/NP

“NOMEAR SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO FISCAL DE OBRA, E CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal e **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, Art. 67;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor *Arnaldo Leite Morbeck Junior, Engº Civil CREA – GO 7043/D*, inscrito no CPF nº 469.550.201-10, para desempenho de função de Fiscal de Obra do Contrato nº 0003/2021/PMNP, referente a “Ampliação da E.M.E.I.E.F. Maria Aparecida de Jesus”, Rua El Salvador, nº 498, Bairro Jardim América, Município de Novo Progresso-PA.

A nomeação será feita sob o compromisso de ser desempenhado, garantida pela administração as condições para o cumprimento do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e sua, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o mesmo coincida com o realizado no passado;
- V – Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar a unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor Responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os documentos do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de todos os documentos relativos ao domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º O Fiscal nomeado terá acesso amplo e irrestrito aos autos do processo administrativo do contrato e sua execução.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (quinze de Abril de 2021).

GELSON
LUIZ
DILL:5817
9399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2021.05.05 08:42:08 -03'00'